

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTIGO 20º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO - LEI N.º 111-B/2017 DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – PROCEDIMENTO N.º 588/CP/S/2020**

**1 - ENTIDADE ADJUDICANTE**

1. Município de Vila Nova de Gaia – Direção Municipal de Administração e Finanças – Divisão de Aquisição de Bens e Serviços e Aprovisionamento – Rua de Álvares Cabral, telefone 223742400, telefax 223742430, email – [geral@dabsa@cm-gaia.pt](mailto:geral@dabsa@cm-gaia.pt).
2. Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de contratar foi proferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28 de fevereiro de 2020.

**2 - JÚRI**

1. O júri do procedimento é composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e 2 (dois) suplentes, e inicia as suas funções no dia útil subsequente ao do envio do convite.
2. Sem prejuízo das competências conferidas por lei ou que nele sejam delegadas pelo órgão competente, compete ao Júri:
  - a) Prestar os esclarecimentos solicitados ao abrigo do artigo 50º do CCP;
  - b) Proceder à análise das propostas;
  - c) Elaborar relatório de análise de propostas.

**3 - OBJETO DO PROCEDIMENTO**

Aquisição de Serviços para elaboração de projetos de execução de especialidades técnicas – Construção do edifício de apoio ao Complexo Desportivo de Grijó.

**4 – PREÇO BASE**

Para a execução da presente aquisição de serviços foi fixado o preço base de 30.000.00€ + Iva.

**5 – PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

O procedimento é constituído pelas seguintes peças:

1. Convite;
2. Caderno de Encargos e Programa Preliminar e demais anexos.

## 6 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:
  - a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I ao presente convite;
  - b) Declaração para Proposta de preço total, elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo III ao presente convite (Minuta da proposta), que deverá ser integralmente preenchida, com valores sem IVA e indicando qual a taxa legal em vigor, se aplicável;
  - c) Listagem de preços unitários dos serviços a adquirir, com exclusão do Iva, mas com a indicação da taxa legal em vigor, de acordo com o mapa de quantidades Acingov;
  - d) Prazo de entrega dos projetos de execução de especialidades técnicas.
2. Podem também integrar a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitar os termos da proposta, os quais podem ser redigidos em língua estrangeira.

## 7 – PRAZO E MEIO ELETRÓNICO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. A proposta deve ser apresentada através de correio eletrónico utilizado pela entidade adjudicante (AcinGov.pt), até às 17.00:00 horas do 9º (nono) dia, a contar da submissão do presente Convite naquele meio eletrónico;
1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa.

## 8 – CAUÇÃO

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, o prestador de serviços encontra-se dispensado da prestação de caução.

Não será deduzido aos pagamentos qualquer montante para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

## 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Em cumprimento do disposto no Artigo.º 81 do CCP e na Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, no prazo de dez dias úteis contados da receção da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
  - a) Declaração emitida conforme Anexo II ao presente Convite;
  - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º;
  - c) Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, ou o respetivo Código de Acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções;

- d) Documentos comprovativos do cumprimento da qualificação exigida para a elaboração e subscrição do projeto nos termos da Portaria 1379/2009 de 30 de outubro, na redação atual.
  - e) Documento onde conste a Categoria de Obra, nos termos da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho;
  - f) Documento onde conste a identificação completa (elementos do cartão do cidadão) do coordenador de projeto e do (s) autor(es) do projeto, bem como o respetivo domicílio profissional;
  - g) Documento com a especificação das funções que assume(m) e da designação do projeto que elabora(m), no presente contrato;
  - h) Documento com a identificação dos elementos do seguro, previsto no art.º 24º da Lei 31/2009, na atual redação, que garante a respetiva responsabilidade civil, (Apólice de seguro de responsabilidade civil extracontratual dos intervenientes descritos nas alíneas f) e g));
2. Quando a lei exigir aos concorrentes a titularidade de habilitações ou autorizações profissionais específicas para poderem prestar o fornecimento objeto do contrato, deverá ser junto documento comprovativo do mesmo.
3. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através de correio eletrónico, para o endereço indicado no Ponto 1 do número 1.
4. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, o adjudicatário dispõe de um prazo de **cinco dias** para suprir aquelas irregularidades, a contar da notificação para esse efeito, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86º.

## 10 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na **modalidade de: avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar** nos termos da alínea b) do nº. 1 do artigo 74º do CCP.

## 11- CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 1. No caso de empate das propostas, as mesmas serão classificadas de acordo com o menor prazo de execução do projeto.
- 2. Mantendo-se o empate será efetuado um sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades.
- 3. Será marcada data e hora através da função "AVISO" da plataforma de compras públicas, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.
- 4. As regras do sorteio são as seguintes:
  - i. Será depositado em caixa opaca o nome das entidades concorrentes;
  - ii. Daí é extraído manualmente, pelo Presidente do Júri, um dos nomes, a que corresponde o concorrente classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente para efeito de ordenação de todos os concorrentes empatados;

- iii. Mesmo que algum dos representantes dos concorrentes não esteja presente realizar-se-á o sorteio. No caso de ausência de todos os representantes dos concorrentes proceder-se-á à sua realização apenas com a presença dos membros do júri, não constituindo tal motivo de invalidade;
- iv. Será elaborada ata do sorteio, assinada por todos os presentes.

## **12 – PROPOSTAS VARIANTES**

Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59º do CCP.

## **13 - NEGOCIAÇÃO**

As propostas não serão objeto de negociação.

## **14 – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS**

- 1. Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem estar assinados, com recurso à assinatura eletrónica qualificada, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do previsto no artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
- 2. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá também ser remetido documento oficial indicando o poder de representação.

## **15 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 1. Todas as referências normativas efetuadas no presente convite respeitam ao Código dos Contratos Públicos, aprovado e republicado pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação;
- 2. Código do Procedimento Administrativo;
- 3. Demais legislação aplicável.

## ANEXO I

### Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

**(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de .... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

### ANEXO III

### PROPOSTA

..... (indicar nome), com sede em....., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva \_\_\_\_\_, depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato no procedimento referente a Aquisição de serviços para elaboração de projetos de execução de especialidades técnicas – Construção do edifício de apoio ao Complexo Desportivo de Grijó, propõe-se prestar o serviço que lhe vier a ser adjudicado, em conformidade com o caderno de encargos, atendendo às especificações e condições técnicas exigidas, pelo preço a seguir mencionado, com exclusão do IVA .

Sendo a proposta de preço global, no valor de \_\_\_\_\_€ (por extenso).

À quantia supra mencionada que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado incidirá o respetivo imposto à taxa legal em vigor de \_\_\_\_ %.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Data e assinatura do (s) representante (s) legal (ais)]